



Sumário

PORTARIAS.....	2
LEIS.....	4
DECRETOS.....	6
ATO DO LEGISLATIVO.....	8

PORTARIAS**PORTARIA Nº 193/2024**

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e suas alterações

R E S O L V E

I –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências, pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço o funcionário abaixo relacionado, ocupante do cargo efetivo com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

NOME	CARGO	NIVEL	REF:
Izabel Cristina de Lima	Zeladora	GSO-01	7

II –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de novembro de 2024

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 192/2024

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando interesse da Administração e memorando sob o nº 3.952/2024.

R E S O L V E :

Art. 1º - Interromper as férias da servidora **LOURDES DA SILVA BANACH** no dia 18/11/2024, concedida através da portaria nº 191 de 18 de Novembro de 2024, assegurando-lhe, porém o direito de usufruir oportunamente o período remanecente.

Art. 2º - Esta Portaria Entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 19 de Novembro de 2024.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

LEIS**LEI N.º. 1.112, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

EMENTA: Autoriza o Município de Formosa do Oeste a receber doação, sem ônus, condição ou encargos da empresa Copacol – Cooperativa Agroindustrial Consolata.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, autorizado a receber em doação, sem ônus, condição ou encargos, da Copacol – Cooperativa Agroindustrial Consolata, CNPJ/MF nº 76.093.731/0001-90, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para auxílio no pagamento da construção da Balsa Cata Vento e na melhoria do Rebocador São Francisco.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, 19 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

LEI N.º. 1113/2024

SÚMULA: Revoga Leis de autoria do Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas na integra as Leis Ordinárias nºs: 1005/2021, 1030/2022 e 1054/2023.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

Paço Municipal, “Ataliba Leonel Chateaubriand”, Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aos 19 de novembro 2024.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 217/2024**

Súmula: Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sobre o Processo Licitatório nº 122/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2024, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL, DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata emitida pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 114/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, sobre o Processo Licitatório nº 122/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2024 que tem por objeto a Aquisição de cestas de natal para distribuição aos servidores públicos do Município de Formosa do Oeste.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor do(s) proponente(s):

PROPONENTE	VALOR TOTAL
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	101.608,71
Total da aquisição	101.608,71

Tudo conforme o constante da ata de julgamento acostada ao referido processo.

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Terça-Feira, 19 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 216/2024

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 1060/2023, de 10 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 205.500,00 (duzentos e cinco mil e quinhentos reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2024, assim especificados:

0300 - Fundos Especiais	
0303 – Fundo Municipal de Educação	
12.365.1400.2.058 – Manutenção da educação infantil (Pré-escola)	
101 – Fundeb 70%	
423 - 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	80.000,00
Total	80.000,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0300 - Fundos Especiais	
0303 – Fundo Municipal de Educação	
12.365.1400.2.011 – Manutenção do ensino fundamental	
101 – Fundeb 70%	
420 - 3.1.90.13 – Contribuições Patronais	80.000,00
Total	80.000,00

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

Assinado digitalmente
Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

ATO DO LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO ESTE
ESTADO DO PARANÁ****ATO N° .24**, de 18 de novembro 2024

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e ainda, em atendimento ao protocolo sob n°. 000189/2024.

RESOLVE

CEDER para Secretaria Municipal de Saúde, a sala de reuniões (plenário) da Câmara Municipal, no próximo dia 29 (sexta-feira) de novembro de 2024, das 9h00min às 16h00min, para realização do Monitoramento da Dengue 2º Semestre, com a presença de técnicos da 10ª regional de Saúde, técnicos dos Municípios de Formosa do Oeste, Nova Aurora, Iracema e Jesuitas

Registre-se, afixe-se, publique-se e envie cópia a parte interessada.

Sala do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)

Edinaldo de Jesus Sobral
Presidente

Site: www.formosadoeste.pr.gov.br e-mail: camara@formosadoeste.pr.gov.br CNPJ 80403330/0001-67 Av. Severiano Borém dos Santos, 131 - Fone (44) 3526-1822 - Formosa do Oeste - Pr

Assinado por 1 pessoa: EDINALDO DE JESUS SOBRAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/040A-321F-C9FC-371B> e informe o código 848A-321F-C9FC-371B



Assinado por 1 pessoa: DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/D899-41AF-AF01-B462> e informe o código D899-41AF-AF01-B462



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D899-41AF-AF01-B462

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 19/11/2024 16:29:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/D899-41AF-AF01-B462>